



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA APROVADA Nº 01/2015

Ementa: Altera a redação da alínea "b" do inciso IX do artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Ipojuca, com base no art. 38, §2º, da Lei Orgânica, c/c o art. 18, III, do Regimento Interno, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º A alínea "b" do inciso IX do artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca passa a ter a seguinte redação:

"Art. 163.....
.....

IX -
.....

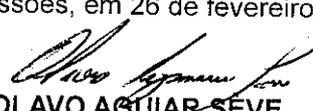
b) contrato com prazo máximo de 3 (três) anos, prorrogável por igual período, podendo haver recontração, após este prazo:

.....
....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2015.


OLAVO AGUIAR SEVE
Presidente


GILDO JOSÉ DA SILVA
1º Vice-Presidente


GILMAR COSTA DA SILVA
1º Secretário


GERALDO HILÁRIO DA SILVA
2º Vice-Presidente

ALBÉRICO DE SOUZA LOPES
2º Secretário